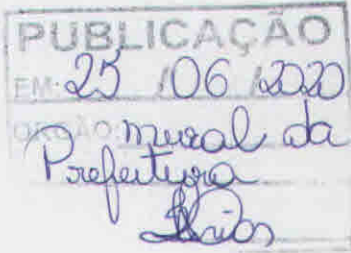




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 2.468 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.403/2020 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS”.

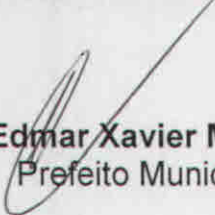
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.403 de 05 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com valor total de repasse de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado em 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$4.285,70 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de junho de 2020.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal